



e trinta e seis mil) - Kit C: Composto por 1 (uma) Camisetas gola redonda sem manga em tecido tipo malha PV e por 1 (uma) Saia Short em Helanca Colegial, com elástico na cintura e 1.120.000 (um milhão e cento e vinte mil) - KIT D: Composto por 1 (um) agasalho, para atender a necessidade de vestimenta dos alunos da rede Estadual de Ensino no decorrer do ano de 2024 e 2025, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DA MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 023/2024 C. **DO PREÇO:** R\$ 5.328.997,50 (cinco milhões trezentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Compactada: 2024.2401.026 / Nota de Empenho: 00012 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.294 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 17610156 / Valor: R\$ 5.328.997,50.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de no máximo 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2024.

Protocolo 504037

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 187/2024 - 108902 - SEDUC
PROCESSO Nº 202400005031831

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP**, tipo Menor Preço por Item, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL DO ESPORTE.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: às **9h00** (horário de Brasília-DF) do dia **19.12.2024**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **(62) 3220 9570** e/ou e-mail: **licitacao@seduc.go.gov.br**.

ROSEMERE LUZ PEREIRA
Pregoeiro(a)

Protocolo 503842

Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP

PORTARIA nº 1140/2024/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 195, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto nº 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar, de rito Sumário, nº 202316448081741,

RESOLVE:

I - ABSOLVER os servidores **JAMERSON DE SOUZA OLIVEIRA** - ocupante do cargo de Policial Penal - das práticas das infrações disciplinares dos arts. 202, inciso XIX, e 204, inciso XXVIII, da Lei estadual nº 20.756/2020; **NICKERSON ELIAS LOURENÇO SANTOS** - ocupante do cargo de Policial Penal - da

conduta infracional administrativa descrita no art. 202, inciso XIX, da Lei estadual nº 20.756/2020, ambos com empréstimo do art. 386, inciso VI, do Código de Processo Penal; e

II - DETERMINAR que, após a publicação desta portaria, a **Comissão Processante:** **a)** intime os servidores, bem como seus defensores, para que tomem conhecimento do inteiro teor desta decisão; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **c)** transcorrido o prazo recursal *in albis*: **c.1)** certifique o trânsito em julgado da decisão; **c.2)** envie cópia desta portaria e do julgamento à Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás para conhecimento; **c.3)** remeta cópia desta portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da DGPP para as providências complementares, naquilo que lhe couber; **c.4)** por fim, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 05 de dezembro de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário

Protocolo 503851

PORTARIA Nº 1141, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa gestor de Termo de Cooperação Técnica firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância à Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, com fundamento no Decreto nº 10.248, de 31 de março de 2023, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400007052723, resolve:

Art. 1º Designar, como representante desta Secretaria, o servidor **RODRIGO MENDES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº ***.385.171-**, para atuar como Gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 026/2024/SSP (SEI nº 67974678) e respectivo Plano de Trabalho, celebrado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da Delegacia-Geral da Polícia Civil, e o Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN, cujo objeto é a conjugação de esforços de interesse público e recíproco entre os partícipes, com vistas à execução de atividades operacionais e investigativas, com o objetivo de reprimir crimes que envolvam veículos automotores como objeto ou instrumento de crime.

Art. 2º Designar o servidor **MARCUS VINÍCIUS CRUVINEL FIDELIS**, inscrito no CPF nº ***.851.711-**, para atuar como suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo de Cooperação sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de vigência do Termo; e

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 503864